

LEI Nº 3.203 DE 03/07/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL TIRADENTES, CONSTANTE DA LEI NÚMERO 3.162, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei número 3.162, de 07 (sete) de dezembro de 2000, da Dotação Orçamentária número 2009.01-158148602059-3231, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Tiradentes, de ITURAMA-MG.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionaria no desenvolvimento de atividades voltadas ao bem estar daquela comunidade.

Art. 3º Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação, serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

2010.01-1058323-1045-4110 - Obras e Instalações -----	R\$ 10.000,00
2010.01-] 558323-1018-41] O - Obras e Instalações -----	R\$ 10.000,00

	R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de Julho de 2001.
Prefeito Municipal